



LEI Nº 831/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através da criação do seguinte projeto/atividade:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0060.1100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 25.000,00

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fontes de Recursos:

R\$ 25.000,00

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), resultante da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0334.1096 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 10.000,00

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fontes de Recursos:

R\$ 10.000,00

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmporoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ÓRGÃO: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.0999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

2

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br